

DECRETO-LEI Nº 1.450

DE 24 DE MARÇO DE 1976

Concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados incidentes nos bens destinados à construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu e dá outras providências.

( Publicado no Diário Oficial de 25 de março de 1976)

R E T I F I C A Ç Ã O

Na página 3.943, 1ª coluna, no artigo 4º,

ONDE SE LÊ:

... Usina Hidrelétrica de Itaipu...

DEVEIA - SE:

... Usina Hidrelétrica de Itaipu...